

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

ENTRE

ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS

E

RESIDENCIAL PINA

Primeiro Outorgante: Residencial Pina, sediada à Travessa Do Pina Nº 8, 9050-074 Funchal, aqui representada por José Gonçalves de Jesus, NIF 181585170, na qualidade de proprietário e com respectivos poderes para o acto.

Segundo Outorgante: Ordem dos Engenheiros Técnicos, por intermédio da sua Secção Regional da Madeira, com sede à Rua dos Murças, 88 – 2.º, 9000-058 FUNCHAL, NIPC 504923218, aqui representada pelo Engenheiro Técnico José Costa Gil, na qualidade de Presidente e com respectivos poderes para o acto.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração e Parceria, aceite livremente por ambos os outorgantes e regendo-se pelo clausulado seguinte:

Cláusula 1ª

O primeiro outorgante, compromete-se a praticar, no âmbito da sua actividade, a todos os membros e funcionários do segundo outorgante, as condições preferenciais melhor descritas no Anexo 1.

Cláusula 2ª

Os membros da Ordem dos Engenheiros Técnicos terão, sempre, que identificar-se com o seu cartão de membro, sendo que os funcionários deverão apresentar um comprovativo do seu vínculo laboral.

Cláusula 3ª

O segundo outorgante compromete-se a divulgar, junto dos seus membros e funcionários, o conteúdo do presente protocolo, bem como de futuras parcerias, através dos canais de comunicação que mais frequentemente utiliza.

Cláusula 4ª

O presente Protocolo terá a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, na ausência de denúncia de qualquer uma das partes, a qual deverá ser formalizada com antecedência nunca inferior a 60 dias, relativamente ao final do respectivo período de vigência.

O presente protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente outorgado, na posse de cada uma das partes.

Funchal, 18 de Janeiro de 2012

O Primeiro Outorgante,

José Carlos Jesus

O Segundo Outorgante, Ordem
dos
Engenheiros Técnicos
Secção Regional da Madeira
N.º 504 923 218
José Costa Gil
Rua dos Mercês, 788-2.º – 9000-058 Funchal

ANEXO 1

Condições específicas de protocolo para Membros da OET

Preço por quarto 35,00€

Suplemento Cama Extra 10,00€

1. Os preços são NET, em Euros, por quarto, por noite e com pequeno-almoço.
2. Para crianças dos 0 a 2 anos, a cama extra ou berço é grátis. Cada quarto permite só uma cama extra e/ou um berço.
3. Para crianças com idade superior aos 2 anos e até aos 12, o suplemento de cama extra será reduzido em 50%, quando acompanhado com dois adultos.
4. Suplemento para utilização de kitchenette: 6,00€/quarto/dia. A Residencial possui 7 quartos vista mar com kitchenette e 1 vista montanha, pelo qual a reserva será sempre sobre confirmação;
5. Condições de pagamento: até 50% com a confirmação, e 50% até o dia de saída. Outras condições poderão ser acordadas previamente.